

# Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Quarta-feira, 20 de maio de 2020 - nº 162 - Ano III  
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém  
12 páginas

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

### EDITAIS

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020

Nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, LRF, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo designa o dia 27 de maio de 2.020, às 19:00 h, para realização de Audiência Pública visando a avaliação dos cumprimentos das metas fiscais e avaliação das ações da saúde referente ao primeiro trimestre de 2.020.

Considerando o fato que até o dia 31 de maio de 2020, está imposta a quarentena em todo o território do estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 64.967 de 8 de maio de 2020, o que impossibilita a realização de qualquer referida audiência pública será de forma tele presencial, mediante prévia inscrição a ser realizada através do sítio da Prefeitura Municipal de Piracaia.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 14 de maio de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 9.556

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 38/DRH/2.020.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal MARIA APARECIDA PERPETUA BAPTISTA PINHEIRO, RI 143.889, ocupante do emprego efetivo de Diretora do Departamento de Saúde, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2.020.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de maio de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 9.557

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal SOLANGE DA SILVA CORREA FRANCHI RI 51607 ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar,

regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011, conforme processo nº 554/DRH/2020.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2.020.

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 15 de maio de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 9.558

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, do Quadro dos Servidores Público do Município de Piracaia, ocupado pelo servidor Gilmar de Souza, Rg. nº 27.306.284-0, lotado no Setor de Esportes, do Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 06 de maio de 2.020.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 15 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.722 DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre: Suplementa dotações constantes no orçamento vigente e dá outras providências.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do art.3º da Lei nº 3.069 de 26 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto do Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento municipal vigente:

|                                 | Coord. Geral Adm-Departamento de Recursos Humanos |           |
|---------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 121-04.122.0028.2.022-339039.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica      | 30.000,00 |
|                                 |                                                   |           |
|                                 | Coord. Social-Departamento de Assist. Social      |           |
| 269-08.244.0025.2.075-339030.00 | Contribuições-Recurso Estadual                    | 15.000,00 |
|                                 | Total                                             | 45.000,00 |

Art. 2º Para atender a despesa, com o presente crédito suplementar será utilizado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Excesso de Arredação-Recurso Estadual e será anulada a seguinte dotação Orçamentária:

|                               | Coord. Geral Adm-Departamento de Recursos Humanos |           |
|-------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 122-04.122.0028.022.669040.00 | Serv. De Tecnol.da Informação e Comunicação       | 30.000,00 |
|                               |                                                   |           |
|                               | Por Excesso                                       | 15.000,00 |
|                               | Total                                             | 45.000,00 |

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento

de Administração, 19 de maio de 2020  
KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO  
Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº 4.723 DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre: "Altera o Decreto nº. 4.291 de 18 de janeiro de 2017, incluindo novas atividades essenciais e dá outras providências"  
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 7º do Decreto Municipal nº. 4.291 de 18 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - A substituição será automaticamente cessada quando o substituto se ausentar por mais de 15 (quinze) dias, exceto quando se tratar de férias e afastamentos previstos no artigo 132, incisos I, II, III, VI e IX da Lei Complementar nº 75/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Piracaia).

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 10 do Decreto Municipal nº. 4.291 de 18 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10 - O substituto poderá optar permanecer na escola a ele inicialmente designada, sem necessidade de nova inscrição e atribuição, caso haja prorrogação da licença ou novo afastamento do substituído no período do ano letivo correspondente, devendo ser realizado novo processo de inscrição e remoção a cada início de ano letivo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 19 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 19 de maio de 2020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

### MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

#### EDITAL DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA PARCIAL

O Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública o EDITAL DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA PARCIAL (somente da prova prática de Coveiro) do Concurso Público nº 01/2019, conforme segue:

| COVEIRO | NOME DO CANDIDATO                      | RG         | INSC  | NOTA DA PROVA |
|---------|----------------------------------------|------------|-------|---------------|
|         | HENRIQUE PUJOL DE LIMA                 | 467886486  | 13353 | 30,00         |
|         | JULIANO DA SILVA                       | 26542219   | 14228 | 35,00         |
|         | LUIZ FERNANDO MORA DO CARMO            | 5723499166 | 10793 | 100,00        |
|         | MARILENE FRANCISCA MATIAS DE OLIVEIRA  | 355897805  | 12236 | AUSENTE       |
|         | RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES | 488454050  | 13237 | 90,00         |

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir desta divulgação, para contestar as notas por meio de recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br).

Piracaia, 19 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP

### MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

O Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (somente do cargo de Coveiro) do Concurso Público nº 01/2019, conforme segue:

| CL | NOME DO CANDIDATO                      | RG         | INSC  | NF     | NPP    | I   | CE   | CB    | DN         | PCD |
|----|----------------------------------------|------------|-------|--------|--------|-----|------|-------|------------|-----|
| 1  | RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES | 488454050  | 13237 | 180,00 | 90,00  | Não | 0,00 | 90,00 | 19/02/1993 | Não |
| 2  | LUIZ FERNANDO MORA DO CARMO            | 5723499166 | 10793 | 163,33 | 100,00 | Não | 0,00 | 63,33 | 14/06/1999 | Não |

Legenda: CL = Classificação / NF = Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / CB = Nota da parte de Conhecimentos Básicos / CE = Nota da parte de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento / TI = Pontuação de Títulos / I = Idoso / PCD = Pessoas com Deficiência

NÃO HOUVE CANDIDATO AO CARGO DE COVEIRO CLASSIFICADO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir desta divulgação, para contestar a classificação por meio de recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail [indepac@indepac.org.br](mailto:indepac@indepac.org.br).

Piracaia, 19 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA/SP

## PIRAPREV

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 02/2020

Objeto: "Aquisição de aspirador de pó, conforme descritivo em anexo."

Nos termos do artigo 13, inciso III, c/c. o 25, inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Magazine Luiza S/A

CNPJ: 47.960.950/0001-21

Valor: R\$ 189,05 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos)

Condições de Pagamento: à vista.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 09 de maio de 2020.

Osmar Giudice  
Superintendente  
IPSPMP - Piraprev

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 03/2020

Objeto: "Aquisição de Bandeiras e mastros, conforme descritivo em anexo."

Nos termos do artigo 13, inciso III, c/c. o 25, inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Bandeira Hum Confecções Eireli - EPP

CNPJ: 02.963.780/0001-09

Valor: R\$ 854,07 (oitocentos e cinquenta e sete reais e sete centa-

vos) Incluindo frete

Condições de Pagamento: à vista.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 08 de março de 2020.

Osmar Giudice  
Superintendente  
IPSPMP - Piraprev

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 02/2020

Objeto: "Aquisição de purificadores de água, conforme descritivo em anexo."

Nos termos do artigo 13, inciso III, c/c. o 25, inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Via Varejo S/A  
CNPJ: 33041260/0652-90  
Valor: R\$ 1970,70 (Um mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos)

Condições de Pagamento: à vista.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 08 de março de 2020.

Osmar Giudice  
Superintendente  
IPSPMP - Piraprev

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 01/2020

Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza para utilização e manutenção do IPSPMP - Piraprev, conforme descritivo em anexo."

Nos termos do artigo 13, inciso III, c/c. o 25, inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

Supermercado do Hakuo LTDA.  
CNPJ: 03.183.344/0001-71  
Valor: R\$ 974,09 (novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Condições de Pagamento: à vista.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 27 de fevereiro de 2020.

Osmar Giudice  
Superintendente  
IPSPMP - Piraprev

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 10/Piraprev/2019  
LICITAÇÃO : Dispensa  
CONTRATANTE : Piraprev  
CONTRATADA : GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP  
OBJETO : Contratação de empresa especializada em fornecimento diário de pesquisas em formato de recorte eletrônico e publicações no Diário oficial da União e dos Estados de interesse do IPSPMP Piraprev

PRAZO : 12 meses

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020 compareceram as partes qualificadas no contrato acima especificado para o fim de aditar as cláusulas II (Do valor) e IV (da vigência) do instrumento, conforme justificativa acostada ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA II (Item 2.1) – O valor deste contrato passa a ser de R\$ R\$ 2794,32 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 232,86 (duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), na forma especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA IV (Item 4.1) – Fica prorrogado o prazo de que trata esta cláusula por mais 12 (doze) meses, até o dia 30 (trinta) de abril de 2021 do contrato original, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento. E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PIRAPREV  
Osmar Giudice  
Superintendente  
CONTRATADA  
Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP

## LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

CONTRATO Nº 21/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 -  
PROCESSO Nº 540/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61  
CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS POR POSTOS CREDENCIADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO- ASS: 02/05/2017.**

Aos 08 dias de Maio de 2020, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o MUNICIPIO DE PIRACAIA, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (DECLARADA NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL DO MUNICÍPIO, CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 449 – sala 03, Município de Buri/SP CEP 18.290-000, representada pelo Senhor Marcelo de Oliveira Lima, RG nº 33.988.143-4, CPF nº 310.580.618-01, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, conforme segue:

**CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS** - O prazo de execução do objeto fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento 2020 sob os nºs: 314-41416-00277-08-244-0025-2-077-3.3.90.39.00.00; 315-41416-00272-08-244-0025-2-075-3.3.90.39.00.00; 316-41416-00261-08-244-0025-2-059-3.3.90.39.00.00; 317-41418-00082-15-452-0009-2-018-3.3.90.39.00.00; 318-41418-00082-15-452-0009-2-018-3.3.90.39.00.00; 323-41422-00055-20-605-0007-2-012-3.3.90.39.00.00; 320-41417-00102-15-452-0012-2-019-3.3.90.39.00.00; 319-41420-00228-10-301-0032-2-047-3.3.90.39.00.00; 321-41415-00090-26-122-0010-2-014-3.3.90.39.00.00 E 322-41421-00148-12-361-0016-2-033-3.3.90.39.00.00.

Embora eventualmente assinado antes do termino da vigência, os efeitos são futuros, a partir do primeiro dia após o fim do prazo de vigência originalmente estabelecido no ajuste.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: \_\_\_\_\_  
Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI  
Marcelo de Oliveira Lima, RG nº 33.988.143-4

TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

**TERMO DE ADITAMENTO nº 02**

**CONTRATO Nº 150/2018- PROCESSO Nº 582/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS NOS ORGÃO OFICIAIS, TRIBUNAIS, DENTRE OUTROS, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO PELO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I**

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Maio de 2020, compareceram as partes qualificadas no presente contrato, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa INFORMADOR FACIL LTDA EPP, com sede em CONTAGEM/MG, na Rua Tamarindos, nº 54, sala 05, 4º andar, Eldorado, CEP: 32.310-550, cadastrada no CNPJ nº. 05.222.197/0001-27, doravante designada simplesmente CONTRATADA, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II da LF 8666/93, conforme segue:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA** - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta da dotação consignada no orçamento 2020 sob o nº: 474-41615-00111-04.122.0028.2-021.3.3.90.39.00.00 01-Tesouro 110-Geral

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: \_\_\_\_\_  
Dr. José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
INFORMADOR FACIL LTDA EPP

TESTEMUNHAS: 1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação, prevista no art. 24 inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 13.979/2020 com ênfase ao Art. 4º, Decretos Municipais 4.695/2020, 4696/2020, 4699/2020, 4704/2020, 4712/2020 4714/2020, para Aquisição de 02 unidades de cabines de desinfecção ao COVID – 19 conforme layout abaixo devendo conter as seguintes



## especificações:

- Inflável;
- Fácil montagem;
- Moto voltagem 220v;
- Conter pulverizadores internamente para desinfecção humana antes da entrada nos setores da saúde conforme indicado;
- Reservatório de no mínimo 40 litros;
- Atendimento às normas da ANVISA para aplicação dos produtos;
- Características do Produto: Atomic70 é um desinfetante de alto nível com ação antimicrobiana, cujo princípio ativo é o Dióxido de Cloro (CLO<sub>2</sub>), estabilizado em solução aquosa a 7%. Destina-se a área da saúde e ao reprocessamento manual ou automatizado de artigos semicríticos: termossensíveis, materiais de assistência ventilatória, nebulizadores, umidificadores, inaladores, circuitos respiratórios, endoscópios, entre outros, conforme manual anexo
- Devidamente aprovado pela Anvisa

## Locais de instalação:

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo  
Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues, 36, Centro, neste município.

- Unidade Básica de Saúde José Augusto Peçanha Brandão  
Endereço: Rua Amapá, s/n, Batatuba, neste município.

Em conformidade documentos anexos ao Processo n.º 549/2020  
– Dispensa nº 28/2020.

Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) cada, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Empresa: SANDRA REGINA FERREIRA MOSCHINI 04385021830  
CNPJ nº: 26.264.100/0001-19  
Piracaia SP, 15 de Maio de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020  
PROCESSO Nº 482/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR POR PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP - CNPJ Nº 21.026.898/0001-47

| ITEM | QUANT. (12 MESES) | UNIDADE        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL (12 MESES) |
|------|-------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|
| 1    | 100               | LATAS 100 GRS  | <b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:</b> Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem: latas de folha de flandres com tampa recravada, contendo 100 gramas. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 6 meses. MARCA TRISANTI | R\$ 4,40       | R\$ 440,00             |
| 2    | 2000              | PCT 500 GRAMAS | <b>FERMENTO SECO INSTANTÂNEO:</b> Composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> . Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem primária apropriada, contendo de 500 gramas. Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas, contendo de 20 a 25 quilos. Validade mínima: 24 meses da data de fabricação. MARCA BLAUPAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 16,70      | R\$ 33.400,00          |
| 3    | 700               | QUILOS         | <b>MELHORADOR TRIPLA AÇÃO PARA PANIFICAÇÃO:</b> Composto de amido, estabilizante polisorbato 80 esteril-2 – Lactil de sódio, ácido ascórbico, enzima alfa amilase; devendo obedecer a proporção de 0,5% p/p em relação a farinha. Acondicionado em embalagem apropriada, contendo de 4 a 20 kg. Validade mínima: 3 meses a contar da data de fabricação. MARCA BONASSE                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 13,05      | R\$ 9.135,00           |

**ROTULAGEM** - Rotulagem deverá estar de acordo com as legislações vigentes. No rótulo da embalagem primária, deverá constar, de forma clara e indelével, por meio idôneo que contenha as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade e data de fabricação; componentes do produto inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados; peso líquido; número do registro do produto no órgão competente (quando houver); valor nutricional impresso; identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade, que deve constar nas embalagens primária e secundária; número do lote; peso líquido do produto; empilhamento máximo.

**TRANSPORTE** - O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria. Não serão aceitas durante a entrega produtos com embalagens avariadas. Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela Portaria nº 05/CVS-SP de 09 de abril de 2013.

Os produtos serão fornecidos em atendimento a requisições escritas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da requisição.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Divisão de Alimentação Escolar, sito a Av: Papa João XXIII, 100- Bairro: Jd. Cláudia - Piracaia /SP – 12.970-000.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida. As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

Piracaia, 19 de maio de 2020

Dr. Jose Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020  
PROCESSO Nº 401/2020

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 02 MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ANEXO 01.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0018-41

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | 02   | <p><b>RETROESCAVADEIRA CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamento novo, sem uso, zero hora de funcionamento, ano e modelo de fabricação do ano em vigor ou superior, com peso operacional de no mínimo 7000 Kgs;</li> <li>- Tração 4x4; motor turbo diesel da mesma marca do fabricante, mínimo de 04 cilindros;</li> <li>- Potência líquida do motor mínimo de 90 hp turbo alimentado;</li> <li>- Cabine fechada com ar condicionado com proteção certificado (ROPS e FOPS);</li> <li>- Transmissão com conversor de torque de 4 velocidade a frente e 4 velocidade a ré;</li> <li>- Sistema hidráulico com bomba com vazão mínima de 140 L/min;</li> <li>- Direção hidrostática;</li> <li>- Bloqueio do diferencial de acionamento elétrico;</li> <li>- Caçamba frontal de capacidade mínima de 0,80 m³ com dentes, altura de descarga de no mínimo 2700 mm, força de desagregação mínimo 6.000 kgf;</li> <li>- Caçamba da retro com largura mínima de 0,60 m;</li> <li>- Profundidade de escavação mínimo de 4400mm;</li> <li>- Força de escavação na caçamba mínimo 4900 kg, com dentes para escavação;</li> <li>- Pneus traseiros 19,5 x 24 10 lonas ou superior, dianteiros 12,5/80 x 18 10 lonas;</li> <li>- Espelho retrovisor interno e externo</li> <li>- Faróis de trabalho 2 frontal e 4 faróis traseiro trabalho noturno;</li> <li>- Luz de freio, luz de alerta e setas direcionais;</li> <li>- Alarme sonoro a ré;</li> <li>- Extintor de incêndio;</li> <li>- Catálogo de peças físico ou via eletrônico em português;</li> <li>- Garantia de 12 (doze meses) sem limite de horas para o equipamento.</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS EXTRAS:</b><br/>Cada Máquina deverá vir acompanhada dos acessórios abaixo relacionados devendo ser da mesma marca do fabricante.</p> | R\$ 213.900,00 |

- 01 caçamba frontal extra com capacidade mínima de 0,80 m³ com dentes, altura de descarga de no mínimo 2700 mm, força de desagregação mínimo 6.000 kgf;  
- 01 Caçamba da retro traseira com largura mínima de 0,45 m;  
- 01 roda traseira  
- 01 roda dianteira

Valor total R\$ 427.800,00

1 - A licitante vencedora do certame deverá fornecer assistência técnica integral, dentro do período de garantia o fornecedor deverá realizar atendimentos em garantia sem cobrança de km rodado e hora de mecânico. E caso haja necessidade de deslocamento da máquina a base de atendimento toda despesa deverá ser de responsabilidade do fornecedor.

O fornecedor deverá oferecer treinamento básico a 02 operadores indicados pela Prefeitura por ocasião da entrega das máquinas.

2 - Local de Entrega: - A máquina deverá ser entregue no Prédio do Paço Municipal, situado à Av. Dr. Candido Rodrigues n.º 120 – Centro – Piracaia – SP, CEP: 12.970-000.

3 - Prazo para entrega, ou forma de execução: - A máquina deverá ser entregue no prazo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações deste edital.

4 - O pagamento será liberado após o recebimento e aceite do bem e pós autorização da Secretaria de Desenvolvimento Regional, em conformidade a cláusula quinta do Convênio nº 910/219, com o prazo de até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja o fornecedor.

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 60 (sessenta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 40 (quarenta) dias após a data de sua apresentação válida.

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

## PLANO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E GARANTIA:

Objetivando o uso adequado de recursos públicos e visando, sobretudo, o preceito da economicidade nos termos da lei 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, a empresa licitante deverá apresentar no envelope de documentação as devidas comprovações de que possui condições e qualificações técnicas necessárias para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços objeto deste edital no que se refere ao PLANO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E GARANTIA conforme os itens das alíneas subsequentes, a saber:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme Plano de Revisões da montadora.

O veículo será fornecido em atendimento à requisição escrita, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição/pedido de fornecimento.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A entrega deverá ser feita no seguinte local: Garagem Municipal, sito a Rua: Sete de Setembro s/nº, Centro, Município de Piracaia, Estado de São Paulo.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações deste edital.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras

Piracaia, 13 de maio de 2020

Dr. Jose Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação, prevista no art. 24 inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 13.979/2020 com ênfase ao Art. 4º, Decretos Municipais 4.695/2020, 4696/2020, 4699/2020, 4704/2020, 4712/2020 4714/2020, 4719/2020, 4720/2020, 4721/2020 - para Aquisição de 15 unidades de TOTENS para dispensação de álcool em gel no combate ao COVID – 19, conforme Termo de Referencia.

Descrição: TOTEM (1 LITRO)

- TOTEM FACE ÚNICA, MEDINDO 1300X330X350MM FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM PINTURA AUTOMOTIVA, REVESTIDA COM CHAPA DE PS 2MM COM IMPRESSÃO DIGITAL UV DE ALTA RESOLUÇÃO COM “LOGO DO CLIENTE IMPRESSO” NA COR ESCOLHIDA, RESERVATÓRIO EXTERNO EM TUBO DE PVC PINTADO COM CAPACIDADE PARA 1LT PARA APROXIMADAMENTE 900 DOSES COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL E PÉS NIVELADORES DE BORRACHA COM REGULAGEM DE ALTURA.

Locais de instalação:

- A ser indicado pela contratada, tendo em vista ser móveis.

Em conformidade documentos anexos ao Processo n.º 549/2020 – Dispensa nº 30/2020.

Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais)

Empresa: NAVE 5 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ nº: 26.264.100/0001-19  
Piracaia SP, 18 de maio de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação, prevista no art. 24 inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 13.979/2020 com ênfase ao Art. 4º, Decretos Municipais 4.695/2020, 4696/2020, 4699/2020, 4704/2020, 4712/2020 4714/2020, 4719/2020, 4720/2020, 4721/2020 - para Aquisição de 12 unidades de Termômetro digital frontal e auricular infravermelho no combate ao COVID – 19, conforme Termo de Referencia.

Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL FRONTAL E AURICULAR INFRAVERMELHO – INSTRUMENTO DE USO FÁCIL, PRECISO E RÁPIDO, INFORMANDO A TEMPERATURA HUMANA TOMADA EM APROXIMADAMENTE SEGUNDOS, SEGUINDO AS NORMAS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE.

Local de Entrega:

- Av.: Jan Antonin Bata, 06- Centro – Piracaia /SP

Em conformidade com os documentos anexos ao Processo n.º 549/2020 – Dispensa nº 31/2020.

Valor: R\$ 2.588,64 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Empresa: MA CONDE DROGARIA LTDA  
CNPJ nº: 16.758.545/0005-25

Piracaia SP, 20 de maio de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 469/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS PARA DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e confor-

me ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: C.M.A. - CENTRO MÉDICO AVANÇADO SS - CNPJ nº. 15.305.059/0001-65

| LOTE 1 – GASTROENTEROLOGIA |                                     |       |      |                    |
|----------------------------|-------------------------------------|-------|------|--------------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                           | UNID. | QTDE | VALOR GLOBAL FINAL |
| 1                          | Exames de Endoscopia Digestiva Alta | Unid. | 150  | R\$ 60.900,00      |
| 2                          | Exames de Colonoscopia              | Unid. | 100  |                    |

**VALOR GLOBAL LOTE 1 - R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**

EMPRESA: C.M.A. - CENTRO MÉDICO AVANÇADO SS - CNPJ nº. 15.305.059/0001-65

| LOTE 2 – OFTALMOLOGIA |                         |       |      |                    |
|-----------------------|-------------------------|-------|------|--------------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO               | UNID. | QTDE | VALOR GLOBAL FINAL |
| 1                     | Cirurgia de Catarata    | Unid. | 50   | R\$ 73.500,00      |
| 2                     | Consulta Oftalmologista | Unid. | 287  |                    |

**VALOR GLOBAL LOTE 2 - R\$ 73.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)**

EMPRESA: CENTRO DE CARDIOLOGIA SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ nº. 26.939.541/0001-73

| LOTE 3 – CARDIOLOGIA |                                                           |       |      |                    |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|-------|------|--------------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                 | UNID. | QTDE | VALOR GLOBAL FINAL |
| 1                    | Exames de Ecocardiograma                                  | Unid. | 220  | R\$ 81.437,00      |
| 2                    | Holter                                                    | Unid. | 106  |                    |
| 3                    | M.A.P.A. (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial) | Unid. | 130  |                    |
| 4                    | Espirometria                                              | Unid. | 267  |                    |

**VALOR GLOBAL LOTE 3 - R\$ 81.437,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais)**

## LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser realizados no endereço da(s) contratada(s), com agendamento já pré definido, junto ao Departamento de Saúde.

## PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será até o termino das prestações dos serviços, não excedendo o período de 120 dias.

## DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

A empresa contratada deverá apresentar as habilitações junto ao Conselhos Regionais de cada especialidade.  
A empresa contratada deverá encaminhar para o Departamento de Saúde todos os laudos dos exames realizados.  
A empresa contratada deverá realizar os serviços mediante apresentação da guia e ou encaminhamento devidamente preenchidos e liberados pelo Departamento de Saúde  
Com o carimbo e assinatura do responsável pela liberação, no momento da emissão da nota fiscal todas as guias deverão ser apresentadas para conferência e liberação da emissão da nota fiscal. Em caso de não apresentação da guia devidamente liberada a guia não será aprovada para a realização da nota fiscal e posterior pagamento.

Piracaia, 20 de Maio de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 74/2020 - PROCESSO Nº 401/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS RETROESCAVADEIRAS E ACESSÓRIOS CONFORME ANEXO - VALOR: R\$ 427.800,00 - VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA ASSINATURA - ASSINATURA: 19/05/2020.

CONTRATO Nº 71/2020 - PROCESSO Nº 438/2020 – DISPENSA Nº 014/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: CARROCERIAS REAL LIMITADA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710-PLACA CZA-9328 - VALOR: R\$ 7.500,00 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA - ASSINATURA: 18/05/2020.

## TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 103/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61  
CONTRATADA: COOPERPIRA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PIRACAIA, CNPJ nº 11.338.136/0001-22.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino.

Pelo presente instrumento, o Município de Piracaia, por seu Prefeito Municipal, Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, 35, Bairro: Boa Vista, em Piracaia/SP, considerando os termos declarados pela OMS, os Decretos Estaduais nº. 64.879/2020 e nº. 64.881/2020, que reconhecem estado de calamidade pública e estabelece a quarentena, o Decreto Municipal nº. 4.695 de 20 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Piracaia, bem como a necessidade de conter gastos no período crítico, vem através deste suspender o prazo de execução do contrato em epígrafe até o dia 31/05/2020, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, e artigo 65, inciso II, alíneas “b” e “c”, ambos da Lei n. 8666/93.

Durante o período de suspensão também ficarão suspensos os pagamentos previstos no contrato para que sejam retomados tão somente quando da normalização da execução de seu objeto, ao término da data referenciada.

Posteriormente ao período de suspensão, os contratos terão suas vigências prorrogadas pelo prazo em que operada a suspensão.

O presente termo deverá ser publicado nos termos da lei.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo.

O presente Termo será arquivado e registrado no Departamento



de Administração da Prefeitura do Município de Piracaia, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

COOPERPIRA – Cooperativa de Transporte de Passageiros de Piracaia

TESTEMUNHAS :

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº 55/2020 - PROCESSO Nº 80/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: TOTALCOOPER- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JARINU – AGRIFAJA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VALOR: R\$ 25.720,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2020 - ASSINATURA: 22/04/2020

CONTRATO Nº 53/2020 - PROCESSO Nº 80/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: TOTALCOOPER- JULIO TAKASHI KIKUCHI (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VALOR: R\$ 13.049,60 - VIGÊNCIA: 31/12/2020 - ASSINATURA: 18/05/2020

CONTRATO Nº 52/2020 - PROCESSO Nº 80/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: TOTALCOOPER- JOSEJA FERNANDES PENHA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VALOR: R\$ 13.400,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2020 - ASSINATURA: 18/05/2020

CONTRATO Nº 58/2020 - PROCESSO Nº 80/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: TOTALCOOPER- NATHALIA LOBATO DE ANDRADE (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VALOR: R\$ 19.853,60 - VIGÊNCIA: 31/12/2020 - ASSINATURA: 07/05/2020

CONTRATO Nº 64/2020 - PROCESSO Nº 80/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: TOTALCOOPER- MARCOS VINICIUS RODRIGUES SANT'ANA (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VALOR: R\$ 8.234,99 - VIGÊNCIA: 31/12/2020 - ASSINATURA: 07/05/2020

CONTRATO Nº 63/2020 - PROCESSO Nº 80/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: TOTALCOOPER- JACKS BARBOSA GOVEIA RODRIGUES (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VALOR: R\$ 10.452,96 - VIGÊNCIA: 31/12/2020 - ASSINATURA: 07/05/2020

CONTRATO Nº 65/2020 - PROCESSO Nº 80/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: TOTALCOOPER- CLEBER CARVALHO (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - VALOR: R\$ 13.044,50 - VIGÊNCIA: 31/12/2020 - ASSINATURA: 07/05/2020

## JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentam ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - referente a nota fiscal nº 000.021.507 datada de 22/01/2020 no valor de R\$ 1.098,90 (hum mil e noventa e oito reais e noventa centavos);

- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - referente a nota fiscal nº 000.021.622 datada de 28/01/2020 no valor de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais);

- AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - referente a nota fiscal nº 000.021.674 datada de 29/01/2020 no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

- ALMIR MUNHOZ JORNAIS E REVISTAS ME – referente a nota fiscal nº 0001368 datada de 23/04/2020 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

- ANA CAROLINA RIBEIRO MACHADO – referente a nota fiscal nº 000.000.001 datada de 28/04/2020 no valor de R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais);

- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.004.127 datada de 19/03/2020 no valor de R\$ 2.528,57 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos);

- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.004.146 datada de 30/03/2020 no valor de R\$ 212,70 (duzentos e doze reais e setenta centavos);

- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.004.173 datada de 07/05/2020 no valor de R\$ 1.384,50 (hum mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- AUTO R COMERCIAL LTDA. – referente a nota fiscal nº 000.030.508 datada de 30/04/2020 no valor de R\$ 337,00

(trezentos e trinta e sete reais);

- AUTO R COMERCIAL LTDA. – referente a nota fiscal nº 000.030.511 datada de 30/04/2020 no valor de R\$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais);

- AUTO R COMERCIAL LTDA. – referente a nota fiscal nº 11131 datada de 30/04/2020 no valor de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais);

- AUTO R COMERCIAL LTDA. – referente a nota fiscal nº 11134 datada de 04/05/2020 no valor de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais);

- BIO TRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS – referente a nota fiscal nº 48.004 datada de 23/04/2020 no valor de R\$ 681,27 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos);

- CAMPOS MECÂNICA DIESEL EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 0001226 datada de 08/04/2020 no valor de R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais);

- CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO – referente a nota fiscal nº 0000494 datada de 26/02/2020 no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA – referente a nota fiscal nº 1262306 datada de 19/02/2020 no valor de R\$ 6.525,78 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos);

- DITÃO COM. D. T. & MAD. LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000004811 datada de 07/04/2020 no valor de R\$ 3.383,96 (três mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 281713 datada de 23/03/2020 no valor de R\$ 553,52 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 281762 datada de 23/03/2020 no valor de R\$ 590,93 (quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 281683 datada de 23/03/2020 no valor de R\$ 561,90 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 281990 datada de 25/03/2020 no valor de R\$ 609,74 (seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 280289 datada de 11/03/2020 no valor de R\$ 269,89 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 282294 datada de 27/03/2020 no valor de R\$ 544,10 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 282226 datada de 26/03/2020 no valor de R\$ 509,31 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 282469 datada de 30/03/2020 no valor de R\$ 526,11 (quinhentos e vinte e seis reais e onze centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 282652 datada de 31/03/2020 no valor de R\$ 545,93 (quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 282675 datada de 01/04/2020 no valor de R\$ 554,38 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 282800 datada de 02/04/2020 no valor de R\$ 540,70 (quinhentos e quarenta reais e setenta centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 282910 datada de 03/04/2020 no valor de R\$ 563,19 (quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 283100 datada de 06/04/2020 no valor de R\$ 551,53 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 283545 datada de 09/04/2020 no valor de R\$ 555,76 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 283519 datada de 09/04/2020 no valor de R\$ 574,39 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 283282 datada de 07/04/2020 no valor de R\$ 558,05 (quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 284111 datada de 15/04/2020 no valor de R\$ 461,94 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 283915 datada de 14/04/2020 no valor de R\$ 580,18 (quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 283356 datada de 08/04/2020 no valor de R\$ 557,87 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 284834 datada de 22/04/2020 no valor de R\$ 123,01 (cento e vinte e três reais e um centavo);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 284835 datada de 22/04/2020 no valor de R\$ 182,31 (cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – referente a nota fiscal nº 284836 datada de 22/04/2020 no valor de R\$ 96,54 (noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

- DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 000.000.841 datada de 19/03/2020 no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);

- EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – referente a nota fiscal nº 3059 datada de 05/03/2020 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

- EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA – referente a nota fiscal nº 3060 datada de 05/03/2020 no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais);

- GL TECH SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI – ME – referente a nota fiscal nº 12735 datada de 18/03/2020 no valor de R\$ 4.513,90 (quatro mil quinhentos e treze reais e noventa centavos);

- IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME – referente a nota fiscal nº 000010884 datada de 24/03/2020 no valor de R\$ 699,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);

- IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME – referente a nota fiscal nº 000010885 datada de 24/03/2020 no valor de R\$ 419,70 (quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos);

- IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME – referente a nota fiscal nº 000010886 datada de 24/03/2020 no valor de R\$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais);

- IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME – referente a nota fiscal nº 000010887 datada de 24/03/2020 no valor de R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

- IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME – referente a nota fiscal nº 000010888 datada de 24/03/2020 no valor de R\$ 1.399,00 (hum mil trezentos e noventa e nove reais);

- IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME – referente a nota fiscal nº 000011231 datada de 30/04/2020 no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais);

- JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO – ME – referente a nota fiscal nº 000.002.076 datada de 19/03/2020 no valor de R\$ 67,65 (sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

- KGP FISIOTERAPIA LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 0000123 datada de 06/05/2020 no valor de R\$ 4.183,83 (quatro mil cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos);

- LABCLIN LAB. ANALISES CLINICAS S/C LTDA. – referente a nota fiscal nº 0002292 datada de 04/05/2020 no valor de R\$ 1.066,00 (hum mil e sessenta e seis reais);

- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 345008 datada de 16/04/2020 no valor de R\$ 1.136,87 (hum mil cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos);

- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 345038 datada de 16/04/2020 no valor de R\$ 324,47 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos);

- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 345107 datada de 16/04/2020 no valor de R\$ 4.847,53 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos);

- LUMANN DISTRIB. DE MEDIC. LTDA. EPP – referente a nota fiscal nº 000.002.035 datada de 22/01/2020 no valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais);

- LUMANN DISTRIB. DE MEDIC. LTDA. EPP – referente a nota fiscal nº 000.002.036 datada de 22/01/2020 no valor de R\$ 3.866,46 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

- LUMANN DISTRIB. DE MEDIC. LTDA. EPP – referente a nota fiscal nº 000.002.455 datada de 08/04/2020 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais);

- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 000.187.208 datada de 11/02/2020 no valor de R\$ 2.354,40 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);

- MA TOLEDO INFORMÁTICA ME – referente a nota fiscal nº 2227 datada de 02/03/2020 no valor de R\$ 6.463,88 (seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);

- MA TOLEDO INFORMÁTICA ME – referente a nota fiscal nº 2280 datada de 04/05/2020 no valor de R\$ 4.820,52 (quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos);

- MARCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA – referente a nota fiscal nº 0000022 datada de 23/04/2020 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

- MARCIO APARECIDO DA SILVA – CONSTRUÇÕES EPP – referente a nota fiscal nº 0000395 datada de 31/03/2020 no valor de R\$ 17.094,00 (dezoito mil e noventa e quatro reais);

- MIGUEZ E QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. referente a nota fiscal nº 486 datada de 27/03/2020 no valor de R\$ 1.101,10 (hum mil cento e um reais e dez centavos);

- MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 8729 datada de 18/02/2020 no valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais);

- MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 8927 datada de 09/03/2020 no valor de R\$ 1.387,00 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais);

- MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 9148 datada de 09/04/2020 no valor de R\$ 1.387,00 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais);

- NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI – referente a nota fiscal nº 25 datada de 03/04/2020 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais);

- PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA. – referente a nota

fiscal nº 140845 datada de 17/01/2020 no valor de R\$ 4.303,67 (quatro mil trezentos e três reais e sessenta e sete centavos);

- PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA. – referente a nota fiscal nº 143605 datada de 20/02/2020 no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais);

- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – referente a nota fiscal nº 000026506 datada de 17/03/2020 no valor de R\$ 2.833,50 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

- ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA – ME – referente a nota fiscal nº 0000951 datada de 26/02/2020 no valor de R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais);

- ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA – ME – referente a nota fiscal nº 0000969 datada de 16/03/2020 no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

- ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA – ME – referente a nota fiscal nº 0000971 datada de 19/03/2020 no valor de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais);

- ROBERVAL NOVAES DE OLIVEIRA – ME – referente a nota fiscal nº 0000975 datada de 19/03/2020 no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais);

- RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.014.214 datada de 19/03/2020 no valor de R\$ 450,15 (quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº 000283367 datada de 24/10/2019 no valor de R\$ 1.474,73 (hum mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº 000283368 datada de 24/10/2019 no valor de R\$ 1.756,76 (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos);

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. – referente a nota fiscal nº 3190 datada de 04/05/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. – referente a nota fiscal nº 3193 datada de 04/05/2020 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- TC EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000001029 datada de 01/11/2019 no valor de R\$ 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais);

- TC EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000001037 datada de 18/11/2019 no valor de R\$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais);

- TC EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000001041 datada de 02/12/2019 no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais);

- TC EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000001048 datada de 09/12/2019 no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais);

- VOTS VERIFICAÇÃO DE OBITOS, TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº – datada de 08/04/2020 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos

fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 20 de maio de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra  
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP  
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco